

UMA ANÁLISE SOBRE A (IN)EFICÁCIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS INTERVENCIONISTAS

Adryan Bracht Juver¹

Daniel Junior Finger²

Jair André Turcatto³

Sumário: 1 INTRODUÇÃO. 2 O LIBERALISMO E SUA RELAÇÃO COM O INTERVENCIONISMO. 2.1 O LIVRE-MERCADO. 2.2 O INTERVENCIONISMO. 3 A NATUREZA DAS MEDIDAS INTERVENCIONISTAS. 3.1 INTERFERÊNCIA RESTRITIVA. 3.2 MEDIDAS INTERVENCIONISTAS DE CONTROLE DE PREÇOS. 4 AS FALHAS DO INTERVENCIONISMO. 5 CONCLUSÃO. REFERÊNCIAS.

Resumo: O objetivo maior aqui presente é conceituar, ainda que de maneira sucinta e não tão extensa, liberalismo e intervencionismo, apontando qual é a relação entre os dois, e dar maior ênfase às políticas intervencionistas adotadas massivamente nos tempos atuais, que são as restritivas e de controle de preços, explicando quais as consequências lógicas de sua aplicação, bem como os seus pontos falhos. Percebe-se, através da bibliografia utilizada, que o intervencionismo não é um sistema permanente, é apenas um estado de coisas transitório que não pode se sustentar ao longo prazo, pois sua aplicação, quando levada aos extremos, acabará resultando no sistema de mercado socialista.

Palavras-chave: Liberalismo; Intervencionismo; Estado; Economia.

1 INTRODUÇÃO

Antes de iniciar as discussões sobre o mérito do assunto em questão, talvez seja relevante, e prudente, atentar para o fato de que toda e qualquer análise presente nesta e nas próximas páginas desse texto não possui (e nem poderia possuir) a pretensão de fazer um “juízo de valor” das ideias, ideologias, concepções ou argumentos que aqui serão elencados. A real intenção dos autores com este estudo não está em promover a afirmação de determinada corrente ideológica, mas sim fazer uma análise fria, desprovida de motivações que não sejam puramente acadêmicas, sobre a problemática que será colocada no centro do debate. Esta é a única forma de desencadearmos uma real evolução na temática em questão. O real estudo das ciências econômicas é o que pode, de fato, fazer com seja possível atingir modelos econômicos mais sólidos e dotados de uma maior longevidade.

¹ Acadêmico do curso de Graduação em Direito pela UCEFF Itapiranga. E-mail: adryan.juver@outlook.com

² Acadêmico do curso de Graduação em Direito pela UCEFF Itapiranga. E-mail: danieljuniorfinger@yahoo.com.br

³ Doutor em Filosofia pela Universidade Gama Filho do Rio de Janeiro. E-mail: jair@uceff.edu.br

Com esse primeiro peso já tirado do caminho, a tarefa de desenvolver o texto talvez se torne menos árdua, mas ainda assim será de grande complexidade. Qualquer pessoa que ouse redigir algum escrito sobre o assunto encontrará, logo à primeira vista, barreiras que impedem o crescimento de certas correntes econômicas, enquanto favorecem outras. A balança permanece pendente para o lado do intervencionismo econômico, mesmo que, como irá se demonstrar ao longo deste texto e em toda a bibliografia utilizada, não haja motivos razoáveis para isso. Essas barreiras se fazem presentes nos pré-conceitos do imaginário popular, nas frases prontas e desprovidas de fundamento intelectual de figuras públicas, nas propostas de governo populistas de algum governante aleatório. Passar por tudo isso não é algo simples, e a luta, muitas vezes, não é justa para aquele que pretende apenas fazer uma análise pura da realidade, sem tentar distorcê-la para que esta favoreça o seu discurso, ou prejudique o do adversário. É um ciclo que se repete *ad aeternum*.

Dito isto, passe-se ao mérito do assunto. É possível que o leitor já tenha uma posição formada sobre o intervencionismo estatal no mercado. Talvez seja contrário, talvez seja favorável sem saber exatamente os motivos e razões. E, dada a importância e complexidade do tema, a falta de seriedade ou de profundidade no seu estudo pode acarretar sérias consequências.

Começaremos com uma premissa básica: o intervencionismo é onipresente na sociedade moderna. Sim. O mercado liberal já não mais existe, foi substituído por uma outra forma de organização, em que o Estado deixa de ser um mero vigilante, um guardião das relações comerciais, que deveria, em tese, agir somente para garantir o cumprimento da lei, e passa a ser um agente ativo dentro do mercado, proferindo ordens e ditando rumos a serem seguidos por este, de modo a alterar o curso normal que o mercado seguiria se não houvesse nenhuma intervenção.

Como já foi dito, a proposta central aqui é fazer uma análise crítica, racional sobre o cerne do intervencionismo, demonstrando como se dá a sua aplicação e apresentando uma relação de causa e efeito, que inclui as principais consequências lógicas da adoção de uma política de mercado intervencionista. Talvez, ou provavelmente, seja muito otimismo acreditar que é possível incluir tudo neste baixo limite de páginas.

2 O LIBERALISMO E SUA RELAÇÃO COM O INTERVENCIONISMO

A importância de uma análise sobre a eficácia (ou a falta dela) em políticas intervencionistas é evidente, por um simples motivo: estas são utilizadas hegemonicamente no mundo inteiro, com as exceções óbvias dos países socialistas. Em países socialistas, os meios de produção são de propriedade única e exclusivamente pública, enquanto que, no liberalismo, são de propriedade privada.⁴

Em um sistema econômico com políticas monetárias baseadas no intervencionismo, os meios de produção permanecem, sim, sob propriedade de particulares. Entretanto, estes particulares ficam sujeitos a determinadas ordens emitidas pelo Estado, que regulam certos modos de produção, estabelecem preços e salários, etc.⁵

Antes de passar a julgar as suas consequências, é primordial que se faça um conceito básico, uma definição de liberalismo. Ora, se o intervencionismo é, de certo modo, uma variação econômica criada a partir da ideia de livre-mercado, impossível definir aquele sem definir este. Então, para que seja possível avançar até o cerne da questão, será feita uma breve construção sobre o sistema de economia liberal.

2.1 O LIVRE-MERCADO

O livre-mercado, também denominado de economia liberal ou capitalismo, é um sistema econômico baseado na cooperação social. Os meios de produção não estão nas mãos do Estado, nem este possui qualquer tipo de poder ou influência sobre eles. Ora, se o aparato estatal não é a figura central e dominante numa economia liberal, então cabe refletir: quem é? Muitos poderiam, erroneamente, afirmar que os mandantes das diretrizes de um livre-mercado são os donos dos meios de produção; em outras palavras, os empresários. Engana-se totalmente quem faz esta afirmação, vejamos agora os motivos.⁶

⁴ VON MISES, Ludwig. **Intervencionismo, uma análise econômica** (Locais do Kindle 221). LVM Editora. Edição do Kindle.

⁵ Ibid. (Locais do Kindle 378).

⁶ VON MISES, Ludwig. **Liberalismo** (Locais do Kindle 442). LVM Editora. Edição do Kindle.

É absolutamente lógico afirmar que os empresários não produzem para eles mesmos, mas para terceiros: os consumidores. Se assim o é, a conclusão igualmente lógica que se extrai disso é que os bens e serviços oferecidos pelo mercado não precisam ser atrativos para quem o produz, mas sim para quem irá consumi-lo. O empresário só alcançará o lucro almejado se oferecer um produto melhor que o seu concorrente, por um preço mais baixo. Os preços serão naturalmente definidos, de acordo com a lei da oferta e da demanda, que irá refletir o quanto os consumidores desejam um determinado produto. Diariamente, os empresários recebem as ordens dos clientes que visitam seus estabelecimentos comerciais e manifestam seu interesse em determinado produto, ou seu desprezo por outro.⁷

Este sistema é frequentemente denominado de “democracia dos consumidores”, em que estes ditam as regras e os produtores as seguem da melhor maneira possível, pois, se não o fizerem, outros produtores certamente o farão, então aqueles que não se adequarem acabarão por perder sua fatia de mercado e, conseqüentemente, deixarão de obter lucros. Indiretamente, são os consumidores que determinam salários e preços em todas as áreas, ao determinarem qual o seu grau de interesse em determinado produto ou área do mercado.⁸ O consumidor ordena sobre aquilo que será produzido, e cabe ao empresário obedecer essa ordem com o máximo de eficácia possível, para conseguir atender esta demanda de uma maneira melhor, garantindo uma oferta mais competitiva de sua empresa, atraindo, com isso, maior interesse dos consumidores. Em suma, os resultados financeiros obtidos por um empresário são decorrentes da sua capacidade de antever a demanda dos consumidores e de responder a ela de modo eficiente.⁹

Quanto ao aparato estatal, sua função em uma economia liberal é extremamente restrita. Ele pode, sim, participar do mercado através de empresas estatais, mas precisa se sujeitar às soberanas leis do mercado, devendo se manter eficiente para evitar prejuízos e garantir lucros. Entretanto, o seu papel principal no sistema capitalista é proteger o bom andamento do mercado, evitando fraudes e

⁷ VON MISES, Ludwig. **O Objetivo do Liberalismo** (Locais do Kindle 521 – 566). In: _____. Liberalismo. LVM Editora. Edição do Kindle.

⁸ VON MISES, Ludwig. **Capitalismo: O Único Sistema Possível de Organização Social** (Locais do Kindle 1831 – 1919). In: _____. Liberalismo. LVM Editora. Edição do Kindle.

⁹ CONSTANTINO, Rodrigo. **Instituto Millenium**. O Liberalismo de Mises. Disponível em: <<https://www.institutomillenium.org.br/artigos/mises-um-liberal-democrata/>>. Acesso em: 13/09.

crimes financeiros, mas mantendo-se longe da questão estrutural. Como um ente público investido do poder de polícia, o Estado possui a prerrogativa de regular o funcionamento calmo e tranquilo das relações entre particulares, sendo chamado para intervir em questões específicas, nas quais se detectam indícios de má-fé. Essa atuação não desnatura o livre-mercado, mas protege a sua integridade.¹⁰

O problema central ocorre quando o Estado excede essa barreira, e interfere diretamente no funcionamento do mercado. Se houver uma quebra no sistema, que geralmente ocorre através da concessão de subsídios ou de medidas restritivas, o livre-mercado estará sendo afetado e contaminado pela presença do intervencionismo econômico, que se simboliza na presença excessiva do Estado nas relações mercantis.

2.2 O INTERVENCIONISMO

Nesta forma de economia, o mercado não é composto apenas pelo dualismo entre consumidores e produtores. Há um terceiro agente ativo nessa relação: o Estado. Pelo próprio conceito de intervencionismo, a força estatal obriga os proprietários dos meios de produção a empregarem esses meios de maneira diferente daquela que seria utilizada se não houvesse essa interferência externa. Por isso mesmo, cabe lembrar que o intervencionismo não é, de fato, um sistema econômico, mas apenas um conjunto de métodos adotados pelo aparato estatal, com a função de perturbar a ordem estabelecida pelo livre-mercado, eventualmente causando a falência deste.¹¹

Em primeira análise, não há uma grande preocupação específica com as condutas estatais que visam meramente induzir o consumidor a escolher por um determinado produto. Ora, o empresário é diariamente instruído a aceitar as ordens provenientes do mercado, sem jamais questionar quais as motivações primeiras dessas condutas, mas apenas obedecendo aquilo que o consumidor lhe ordena. Essa preocupação com os motivos que levam o consumidor a comprar ou deixar de comprar

¹⁰ VON MISES, Ludwig. **Propriedade Privada e Governo** (Locais do Kindle 1531 – 1577). In: _____. Liberalismo. LVM Editora. Edição do Kindle.

¹¹ VON MISES, Ludwig. **O Estado Intervencionista** (Locais do Kindle 376 – 420). In: _____. Intervencionismo, uma análise econômica. LVM Editora. Edição do Kindle.

algo não possui cunho econômico, mas meramente moral, devendo ser discutida em outros ramos do direito e da ciência política, haja vista a sua implicação óbvia para a (falta de) liberdade dos cidadãos.¹²

Logicamente que atuações comissivas das autoridades no funcionamento interno do mercado são ofensas claras à liberdade da população em geral, e Ludwig von Mises é brilhante em explanar essa preocupação:

Por que proteger apenas o corpo dos males causados por venenos ou drogas? Por que não proteger também nossa mente e nossa alma de doutrinas e opiniões perigosas, que colocam em risco nossa salvação eterna? Privar o indivíduo da liberdade de consumo logicamente conduz à suspensão de todas as liberdades.¹³

E esta citação não poderia ser mais carregada de verdade. Uma vez que a autoridade estatal realiza intervenções no mercado sob o pretexto de salvaguardar os consumidores, cria-se uma situação insustentável, pois não há lógica nenhuma em afirmar que o Estado iria se contentar em realizar apenas esta intervenção de maneira isolada. Ora, a expansão deste controle, uma vez admitida, só tende a aumentar. E, para que isto seja justificável, os intervencionistas precisam obrigatoriamente alegar que o Estado é mais qualificado para cuidar das vidas dos particulares do que eles próprios. Não há como fugir desta conclusão, pois é a consequência óbvia de medidas intervencionistas “auto protetivas”.¹⁴

Entretanto, este tipo de situação não é o fim exato deste trabalho, pois as medidas restritivas do consumo não são uma ofensa ao livre-mercado. Não cabe aos produtores questionar as ordens dadas pelos consumidores, muito menos buscar qual a sua motivação ou origem. Sendo assim, podemos nos focar especificamente na questão econômica e nas ordens estatais que são proferidas diretamente aos produtores e aos proprietários dos meios de produção. O objetivo aqui presente não é questionar as motivações da interferência estatal na economia, mas apenas verificar, de maneira lúcida e sem nenhum viés doutrinário, se essas medidas

¹² VON MISES, Ludwig. **O Apelo em Favor da Reforma Moral** (Locais do Kindle 420-498). In: _____. Intervencionismo, uma análise econômica. LVM Editora. Edição do Kindle.

¹³ VON MISES, Ludwig. **Intervencionismo, uma análise econômica** (Locais do Kindle 409-411). LVM Editora. Edição do Kindle.

¹⁴ Ibid. Locais do Kindle 406.

produzem o efeito desejado, ou se, por outro lado, acabam resultando precisamente no oposto daquilo que o seu criador desejava.

3 A NATUREZA DAS MEDIDAS INTERVENCIONISTAS

Como já fora mencionado alguns parágrafos acima, uma medida intervencionista nada mais é do que uma ordem unilateral, direcionada do aparato estatal (ou de alguma outra autoridade, se obtiver a conivência ou o silêncio do Estado) diretamente para o mercado. Essas ordens possuem, por definição própria, o condão de alterar o *status quo* do mercado e conduzi-lo de outro modo, ao bel prazer da autoridade intervencionista.

Agindo deste modo, o Estado altera a ordem natural do mercado e da produção. Dependendo do comando emitido, a mão-de-obra será desviada da sua aplicação natural, produtos terão preços diferentes daqueles que teriam em circunstâncias normais, enfim, o processo produtivo fica amarrado e refém das ordens estatais. Se a intervenção não estivesse presente, o produtor usaria seus recursos da maneira mais eficiente possível para satisfazer as necessidades do mercado. Mas o Estado não permite que assim seja feito, pois ele ordena que o empresário empregue seus bens de produção de uma forma autoritariamente determinada, desviando a produção e, por consequência lógica, desviando o consumo.¹⁵

A natureza dessas medidas intervencionistas não é, jamais, una. Em verdade, estas podem se dar das mais diversas formas. Através do controle de preços, de medidas restritivas, da expansão de crédito, entre outras. Para estabelecer uma boa compreensão da questão, tratar-se-á aqui sobre as duas primeiras.

3.1 INTERFERÊNCIA RESTRITIVA

Uma medida intervencionista restritiva pode ser comumente explicada como uma proibição estatal dirigida a um certo modo de produção, ou, também, a determinados bens de produção ou de consumo. Quando aplicada, sua consequência

¹⁵ VON MISES, Ludwig. **A Natureza das Medidas Restritivas** (Locais do Kindle 503-518). In: _____. Intervencionismo, uma análise econômica. LVM Editora. Edição do Kindle.

lógica e inegável é o tolhimento da liberdade do empresário de empregar suas tecnologias da maneira que achar mais adequada para atender a demanda do mercado. Ora, se essa medida não estivesse presente, o produtor usaria os meios que lhe estão disponíveis de maneira a prestar o serviço mais eficiente ao consumidor, pois só deste modo seria capaz de alcançar o lucro desejado.¹⁶

Quando um certo modo de produção é proibido, o produtor é forçado a empregar outros meios menos eficientes para realizar o trabalho, encarecendo um produto que é de desejo do consumidor em geral, e impedindo que certa parcela da população tenha acesso ao mesmo. Assim sendo, há uma conclusão inevitável a se fazer: barreiras tarifárias nunca podem aumentar a oferta, apenas diminuí-la, pela sua natureza de influenciar a produção de determinado bem.¹⁷

Esse tipo de intervenção jamais, jamais pode ser benéfico para o consumidor. Ora, se assim o é, então o leitor pode estar se perguntando qual a razão primeira da aplicação de uma intervenção com tal natureza. Simples: ela pode, sob certas circunstâncias, ser benéfica para um determinado grupo de produtores, por um determinado período de tempo. A proteção do pequeno produtor ou empresário é algo frequentemente invocado como uma medida assistencialista de bem-estar social, que seria revertida, inclusive, em favor do próprio consumidor. Deste modo, se atinge a própria opinião pública, que passa a apoiar e clamar por uma intervenção deste tipo.¹⁸

Se realizada assim, em favor de determinado grupo de pessoas, a intervenção restritiva passa a ser concedida como um privilégio, beneficiando alguns e prejudicando todos os demais. Coloquemos isto em um exemplo prático: se for detectada uma hipossuficiência dos produtores de grãos de determinada região, e a solução outorgada pelo Estado seja uma medida restritiva, esta não virá para estimular a produção de grãos, mas para proteger os produtores à custa dos consumidores, que serão sempre afetados negativamente, com a alta do preço dos grãos. O ônus será suportado sempre pela população em geral, que, se quiser

¹⁶ VON MISES, Ludwig. **Intervencionismo, uma análise econômica** (Locais do Kindle 556). LVM Editora. Edição do Kindle.

¹⁷ Ibid. Locais do Kindle 560.

¹⁸ VON MISES, Ludwig. **A Medida Restritiva como um Privilégio** (Locais do Kindle 536-549). In: _____. **Intervencionismo, uma análise econômica**. LVM Editora. Edição do Kindle.

continuar adquirindo o produto, estará obrigada a pagar um preço mais alto por ele, como consequência da redução da oferta.¹⁹

3.2 MEDIDAS INTERVENCIONISTAS ATRAVÉS DO CONTROLE DE PREÇOS

O título deste capítulo é bastante autoexplicativo. Aqui, vamos tratar de formas de intervenção que regulam preços, salários ou juros de mercado. Diferentemente do capítulo anterior, neste caso é possível que os beneficiados sejam os próprios consumidores, em situações específicas.

Pois bem, o ponto central a ser discutido em uma interferência de controle de preços, é se estes serão fixados em um patamar máximo ou mínimo. Se o aparato estatal resolver fixar preços máximos para determinado produto, o consumidor será favorecido, em um curto prazo, pois poderá adquirir um determinado bem de desejo seu por um preço inferior àquele normalmente praticado no mercado. Agora, se os preços fixados forem mínimos, o favorecido será, também em curto prazo, o consumidor, que se verá vendendo um determinado bem a um preço maior do que o seu real valor de mercado. Essas medidas causam problemas graves em um longo prazo, e eles serão explicados no capítulo seguinte.^{20 21}

Mas, mais do que fixar preços de bens e produtos, o aparato estatal também pode fixar salários – geralmente mínimos. Isso se manifesta especialmente através do salário mínimo, definido autoritariamente pelo governo. Se essa estipulação arbitrária for muito ofensiva à realidade do mercado, este irá reagir, e as consequências (vide próximo capítulo) sempre serão sentidas pelo próprio trabalhador, ou até pela totalidade dos contribuintes.

¹⁹ VON MISES, Ludwig. **A Destruição Resultante da Intervenção** (Locais do Kindle 314-412). In: _____. Uma crítica ao intervencionismo. LVM Editora. Edição do Kindle.

²⁰ VON MISES, Ludwig. **Intervencionismo, uma análise econômica** (Locais do Kindle 585). LVM Editora. Edição do Kindle.

²¹ SMITH, Adam. **Do preço real e nominal das mercadorias, de seu preço em trabalho e seu preço em dinheiro** (Locais do Kindle 706-998). A riqueza das nações (Coleção Clássicos de Ouro). Nova Fronteira. Edição do Kindle.

4 AS FALHAS DO INTERVENCIONISMO

Agora, já tendo introduzido o leitor à problemática econômica, conceituando liberalismo e intervencionismo, apontando também as principais formas em que este último se manifesta, chega-se então ao ponto principal do texto: analisar as consequências reais das aplicações de políticas econômicas intervencionistas.

Bem, para retomar brevemente: uma das características inerentes ao livre-mercado, como o próprio nome já diz, é a liberdade do processo de produção. É o Estado longe, absolutamente longe das decisões dos produtores, dando a estes a liberdade necessária para produzir sem entraves, visando atender a demanda das massas. Quando esta liberdade é tolhida, através de alguma medida intervencionista, cria-se uma aberração econômica. Sim, pois o intervencionismo não é por si só um sistema econômico, é apenas um estado de coisas caótico, um meio-termo entre o liberalismo e o socialismo.²²

Vejamos as coisas deste modo: se o Estado interfere na produção, determinando um certo preço máximo ou mínimo a ser fixado para certo produto, terá que fazer a mesma coisa com todos os outros bens do mercado, pois, do contrário, a oferta daquele bem específico será paralisada ou, pelo menos, diminuída. Não haverá motivo nenhum para que ele continue sendo produzido do mesmo modo, considerando os entraves estatais. Assim como, se a autoridade desejar impetrar um certo rito de produção a ser seguido pelos produtores, deve determina-lo por completo, pois, se não o fizer, as leis do mercado encontrarão um jeito de se adaptar e tornar a intervenção sem efeito.²³

O mesmo também ocorre quando o Estado estabelece os salários de mercado acima ou abaixo das condições normais. Se estes são estabelecidos abaixo do valor normal, a concorrência maior por esta mão-de-obra mais barata acabará majorando novamente os salários; se forem estabelecidos acima do valor normal, a demanda será automaticamente reduzida, e, com isso, o valor da demanda restante irá

²² VON MISES, Ludwig. **A Doutrina do Intervencionismo** (Locais do Kindle 413-510). In: _____. Uma crítica ao intervencionismo. LVM Editora. Edição do Kindle.

²³ VON MISES, Ludwig. **A Reação do Mercado** (Locais do Kindle 642-720). In: _____. Intervencionismo, uma análise econômica. LVM Editora. Edição do Kindle.

umentar. Estes são apenas alguns exemplos de autodefesa do mercado contra interventores externos que tentam alterar o seu andamento normal.^{24 25}

Disto, conclui-se que, para uma medida intervencionista ter os resultados desejados pela autoridade, ela deve vir acompanhada de outras, para que, juntas, possam amarrar por completo o processo produtivo, e coajam totalmente os produtores a agir de um modo estabelecido pela autoridade. Mas, quando isso acontece, já não há mais nenhum resquício de liberalismo, a liberdade não existe mais. Então, é possível concluir, sem medo de ser leviano, que o intervencionismo, se praticado até o seu limite, acaba desembocando no socialismo.²⁶

O leitor talvez esteja assombrado com essa conclusão. Afinal, o intervencionismo é adotado como regra na grande maioria das sociedades atuais. Sim, é verdade, mas também não é possível se furtar destes fatos: nenhuma autoridade está acima das leis do mercado. Não há como o Estado decretar, por si só, margens e limites para salários e juros, ou amarrar o processo de produção sem causar uma violenta reação por parte do mercado. Tudo isso tem uma explicação muito simples: se o mercado não reagisse naturalmente a essas agressões, todo o estudo sobre as ciências econômicas seria pura falácia. Qual seria o motivo de estudarmos causas e consequências das interações entre os elementos do processo produtivo, se todos estes pudessem ser livremente determinados por uma autoridade superior dotada do poder de polícia?²⁷

Então, em síntese: medidas intervencionistas isoladas (como preços mínimos para um produto, por exemplo) não possuem efetividade por si só, como já foi dito. Mais do que isso, chegam a ser contraproducentes, pois produzem fins diversos do que aqueles objetivados pela autoridade que as impetrou. Para resolver este problema, a autoridade precisa, obrigatoriamente, ordenar mais uma medida que complemente a primeira, a fim de evitar que o mercado a torne inútil. Continuando

²⁴ VON MISES, Ludwig. **A Reação do Mercado** (Locais do Kindle 642-720). In: _____. Intervencionismo, uma análise econômica. LVM Editora. Edição do Kindle.

²⁵ SMITH, Adam. **Dos salários e do lucro nos diferentes empregos do trabalho e do capital** (Locais do Kindle 1683-1863). A riqueza das nações (Coleção Clássicos de Ouro). Nova Fronteira. Edição do Kindle.

²⁶ VON MISES, Ludwig. **A destruição resultante da intervenção** (Locais do Kindle 316-413). In: _____. Uma crítica ao intervencionismo. LVM Editora. Edição do Kindle.

²⁷ VON MISES, Ludwig. **Intervencionismo, uma análise econômica** (Locais do Kindle 634). LVM Editora. Edição do Kindle.

este ciclo por tempo suficiente, o Estado terá tirado toda a liberdade do mercado, acabando totalmente com o liberalismo, e instituindo o socialismo. Logo, o intervencionismo não é um fim em si, é apenas um meio, um estado transitório, que não se sustentará indefinidamente. Inevitavelmente, ele terá o seu fim, seja para um lado, seja para o outro.²⁸

5 CONCLUSÃO

As conclusões devidas sobre o mérito já estão apresentadas no último capítulo. As análises feitas com toda a bibliografia disponível resultam na impossibilidade da manutenção do intervencionismo *ad aeternum*, e como este também não pode conviver com o liberalismo, por serem mutuamente excludentes, a conclusão lógica é de que um dos dois terá de ser removido. E, se o liberalismo for totalmente retirado, o intervencionismo já não será mais vigente, pois estaremos, de fato, em uma economia socialista, com todos os meios de produção nas mãos do Estado.

Tendo apresentado tudo isto, é importante fazer um apontamento aqui. Talvez o leitor esteja, de certo modo, decepcionado por não encontrar neste trabalho uma fundamentação profunda e extensa sobre o tema. A pretensão do presente texto nunca foi de refutar, um a um, os argumentos favoráveis ao intervencionismo e explanar longamente sobre as vantagens do liberalismo. A intenção aqui contida foi apenas fazer uma síntese sobre as principais críticas feitas ao sistema intervencionista, de modo a despertar um desejo maior pelo conhecimento no leitor, para que ele possa, se assim desejar, ler as obras referenciadas nesse texto e se regozijar com os argumentos de Ludwig von Mises, Adam Smith e outros. Estes, sim, amplamente qualificados para debater sobre o assunto extensamente e de maneira brilhante. Então, se apenas um leitor se interessar pelo assunto e fizer questão de se aprofundar mais no tema, este trabalho já terá, certamente, valido a pena.

A simples leitura deste texto já pode demonstrar, para aqueles que chegaram até aqui, que as ciências econômicas são assuntos amplamente complexos e demandam anos para serem dominados. A falta deste estudo pode acarretar nas

²⁸ VON MISES, Ludwig. **O Estado Capitalista e o Estado Socialista** (Locais do Kindle 351-375). In: _____. Intervencionismo, uma análise econômica. LVM Editora. Locais do Kindle.

consequências que verificamos durante a construção feita nesta redação: intervenções estatais que ofendem gravemente a ordem do mercado, alteram seu ciclo e danificam o seu bom funcionamento. O intervencionismo, motivado por meras razões populistas, acaba por ser contraproducente e resulta em objetivos totalmente contrários àqueles que eram de fato pretendidos. Todos estes são fatos que demonstram falta de preparo e falta de estudos aprofundados na área econômica.

Agora, vendo que foi possível estabelecer uma linha de pensamento lógica neste trabalho, desde os conceitos básicos até as críticas diretas ao intervencionismo, demonstrando de maneira acadêmica algumas de suas falhas centrais, o texto já atingiu seu objetivo. Objetivou-se demonstrar, mesmo que de maneira um pouco superficial, relações de causa e efeito de medidas intervencionistas, razões pelas quais elas agridem o mercado e não podem se sustentar ao longo prazo, bem como a impossibilidade da manutenção eterna de um sistema intervencionista. O debate utilitarista sobre certas formas de intervenção moderada pode ser feito, e deve ser feito, mas a hegemonia atual, que resultou na exclusão do livre-mercado, é maléfica e não encontra nenhum azo para a sua perduração.

REFERÊNCIAS

CONSTANTINO, Rodrigo. **Instituto Millenium**. O Liberalismo de Mises. Disponível em: <https://www.institutomillenium.org.br/artigos/mises-um-liberal-democrata/> . Acesso em: 13/09.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações** (Coleção Clássicos de Ouro). Nova Fronteira. Edição do Kindle.

VON MISES, Ludwig. **Intervencionismo, uma análise econômica**. LVM Editora. Edição do Kindle.

_____. **Liberalismo**. LVM Editora. Edição do Kindle.

_____. **Uma crítica ao intervencionismo**. LVM Editora. Edição do Kindle.